

DESPACHO

Da: DLGA

Para: PRESIDÊNCIA

Processo nº: PR 00067-01/2021.

Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo, encaminho o processo PR 00067-01/2021 em nome de CARMO ULRICH, para assinatura da Licença Instalação – LI Nº 003/2022/DLGA/DLA, com análise técnica através do Parecer Técnico— Nº 00179-01/2022, concluindo pelo deferimento da atividade de Agropecuária em área de 60,38 hectares.

Esclareço que a adoção do procedimento em meio físico, decorre em razão de recorrentes falhas técnicas, que impedem a concessão da LICENÇA no Sistema Digital – Licencia Já. Contudo, comunico que as respectivas licenças serão salvas em arquivos digitais (PDF) para posterior inserção no Sistema.

Por fim, a conclusão procedimental deverá seguir os mesmos protocolos digitais, tão logo o Sistema Digital se torne operante.

Boa Vista, 22 de março de 2022.

Nogueira

Januar

73

Rogueira

Wagner Severo Nogueira

Diretor DLGA



GOVERNO DE RORAIMA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI N.º 003/2022/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO, referente ao Processo Nº PR-00067-01/2021, Parecer Técnico Nº PAR-00179-01/2022, registrada na FEMARH sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

NOME:

CARMO ULRICH

CPF/CNPJ:

437.706.490-87

ENDEREÇO:

RUA LIN SÃO JOSÉ DA GLÓRIA, S/N.º, BAIRRO: VICTOR GRAEFF

MUNICÍPIO:

VICTOR GRAEFF - RS

ATIVIDADE:

AGROPECUÁRIA - INTEGRAÇÃO DE LAVOURA E PECUÁRIA (BOVINOCULTURA DE CORTE) EM UMA ÁREA DE 60,38

HECTARES.

Endereço do Empreendimento: FAZENDA ESTRELA, ROD. RR – 205, ZONA RURAL, GLEBA CAUAME - BOA VISTA/RR.

VALIDADE:

22/03/2024

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 22/03/2022

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH

WAGNER SEVERO NOGUEIRA Diretor da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR CEP 69.306-040 TELEFAX: 095 2121-9190 FEMARH-RR / DLA Em 3 / 03 / 27 Hora 13 : 00



GOVERNO DE RORAIMA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

- 1 A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- 2 Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
- 3 Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a Femarh; Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
- 4 Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH

Latitude: 02°52'38,16" Longitude: -60°50'22,59"

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: PR-00067-01/2021 / Parecer Técnico Nº: PAR-

00179-01/2022.

VALOR DA TAXA: 1.017,30

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RADSAN BRUNO MACEDO DE OLIVEIRA*ART: RR20210083783